



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

**Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545
EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br**

Gestão 2013/2016

“LEI N° 2.506”

DATA: 03 de março 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador no Quadro Geral dos Servidores Municipais de Nova Esperança – Lei 1.775/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:

Art. 1º - FICA criado o cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador com quatro (04) vagas e carga horária 40 horas/semanais, nível salarial 05, no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Estatutário – da Lei Municipal n.º 1.775/2008.

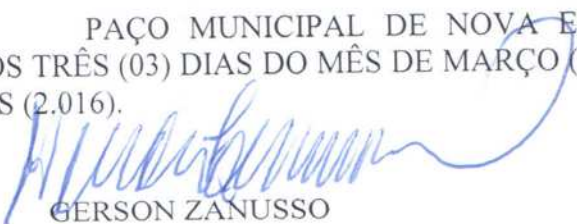
§ 1º O requisito mínimo para o cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador é a formação em nível fundamental e capacitação específica, e passa a integrar o Anexo III da Lei Municipal n.º 1.775/2008.

§ 2º As atribuições do cargo criado pelo *caput* deste artigo são as definidas no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO
DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2.016).


GERSON ZANUSSO
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar tarefas com crianças e adolescentes nos Serviços de Acolhimento Institucional.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">- Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido;- Auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;- Auxiliar nos cuidados com os acolhidos;- Auxiliar na higiene pessoal dos acolhidos;- Auxiliar e estimular a segurança alimentar e preparar alimentos e lanches;- Ajudar na locomoção e atividades físicas;- Auxiliar nas atividades de lazer e ocupacionais;- Comunicar à equipe técnica e coordenação sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico do Acolhimento Institucional;- Auxiliar para que o ambiente permaneça organizado;- Auxiliar o cuidador/educador na monitoria dos acolhidos;- Acompanhar os usuários em demandas específicas fora do Acolhimento Institucional, quando necessário;- Respeitar e atender as exigências da Coordenação.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL	
EXPERIÊNCIA: DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
OUTROS REQUISITOS: CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA	